

PORTARIA N.º 92/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 086/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 67/21, e o contido no protocolado n.º 17.691.373-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 20/10/21 até 19/10/25, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 100 (cem) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, com sede no município de União da Vitória, mantido pela Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Instituição, da Resolução CNE/CP n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2021

Michel Jorge Samaha
**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
EM EXERCÍCIO**

Documento: **Portn9221Prot17.691.3738RenovRecAdministracaoUNIUV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Michel Jorge Samaha** em 13/07/2021 10:00.

Inserido ao protocolo **17.691.373-8** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 12/07/2021 21:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
834e8f8aef222ffd517b6edb4ed18202.

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 88/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 086/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 59/21, e o contido no protocolado n.º 17.602.283-3,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Farmácia – Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/11/21 até 05/11/26, com carga horária de 4.398 (quatro mil, trezentas e oitenta e oito) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no *Campus* CEDETEG pela Universidade Estadual do Centro - Oeste – UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Michel Jorge Samaha

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – EM EXERCÍCIO
111203/2021**

PORTARIA N.º 89/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 086/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 58/21, e o contido no protocolado n.º 17.581.034-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/11/21 até 29/11/26, com carga horária de 4.856 (quatro mil, oitocentas e cinquenta e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no *Campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Michel Jorge Samaha

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – EM EXERCÍCIO
111205/2021**

PORTARIA N.º 90/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 086/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 68/21, e o contido no protocolado n.º 17.577.289-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 20/11/21 até 19/11/25, com carga horária de 3.240 (três mil, duzentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas, turno noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no *Campus* de Campo Mourão pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP n.º 02/19, publicada no DOU 23/12/19 e da Resolução CNE/CP n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, nos prazos definidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Fica determinado que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a Instituição informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do Curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Michel Jorge Samaha

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – EM EXERCÍCIO
111209/2021**

PORTARIA N.º 91/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 086/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 65/21, e o contido no protocolado n.º 17.360.345-2,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria n.º 45/21-SETI, de 05 de abril de 2021, para:

“Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, devendo o presente ato acompanhar a Portaria n.º 45/21-SETI, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Jacarezinho pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

Michel Jorge Samaha

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
EM EXERCÍCIO**

111212/2021

PORTARIA N.º 92/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 086/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 67/21, e o contido no protocolado n.º 17.691.373-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 20/10/21 até 19/10/25, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 100 (cem) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, com sede no município de União da Vitória, mantido pela Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Instituição, da Resolução CNE/CP n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

Michel Jorge Samaha

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
EM EXERCÍCIO**

111217/2021

PORTARIA N.º 93/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do

Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 086/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 63/21, e o contido no protocolado n.º 16.869.133-5,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso Superior de Instrumento - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 24/03/21 até 23/03/25, com carga horária de 2.408 (duas mil, quatrocentas e oito) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno matutino, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* Curitiba I pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Fica determinado que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a Instituição informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do Curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

Michel Jorge Samaha
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
EM EXERCÍCIO

111220/2021

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 08/07/2021, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 333/2021-GRE

Considerando o Ofício nº 1148/MGAPREV de 29/12/2015 e a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00273/07-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a desavervação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) NELSON SHOZO UCHIMURA, portador(a) da RG nº. 21583006/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM	20/03/1990 a 20/12/1992	02	09	01
TOTAL		02	09	01

110022/2021

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. - Nº 2021.423

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria R. no 2021.322, de 20 de maio de 2021; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 21.000004423-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jaime Cohen, RG no 3.455.196-0, lotado no Departamento de Informática, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a Aparecida de Jesus Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2021.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

110960/2021

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 533/2021 de 11/06/2021. Art. 1º - Exonerar a docente, Maria Elisa

Dias Fraga, RG nº 1.504.070-0/PR, do cargo de Coordenadora do Colegiado de Letras Português/Inglês do *Campus* de Paranavaí, simbologia FA-1, a partir de 11 de junho de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 480/2019-REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria nº 581/2021 de 05/07/2021. Art. 1º - Nomear a docente, Cristian Pagoto, RG nº 5.889.034-0/PR, para o cargo de Coordenadora *pro tempore* do Colegiado de Letras Português do *Campus* de Paranaguá, a partir de 21 de julho de 2021.

Art. 2º A referida nomeação se dá em virtude de licença maternidade da atual coordenadora, Daniela Zimmermann Machado.

Portaria nº 582/2021 de 05/07/2021. Art. 1º - Nomear o docente, Marcelo José da Silva, RG nº 4.252.819-6/PR, para o cargo de Coordenador do Colegiado de Letras Português/Inglês do *Campus* de Paranavaí, simbologia FA-1, a partir de 14 de junho de 2021. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 583/2021 de 05/07/2021. Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de “Ouvidor” para “Ouvidor e Agente de Transparência” ocupado pelo Docente, Lucílio da Silva, RG nº 2.103.421-5/PR, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Portaria nº 587/2021 de 05/07/2021. Art. 1º - Conceder o afastamento integral para capacitação da professora Neide Derenzo, RG nº 3.604.234-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do *Campus* de Paranavaí, para realização de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na Universidade Estadual de Maringá - UEM, em Maringá, no período de 01/05/2021 a 31/12/2021. Portaria nº 588/2021 de 05/07/2021. Art. 1º - Conceder a servidora Silvia Regina Delong, RG nº 3.985.028-1 /PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto B, lotado no *campus* de União da Vitória, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2014 a 12/03/2019 e fruição em 13/09/2021 a 11/12/2021.

Portaria nº 589/2021 de 05/07/2021. Art. 1º - Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria nº 394/2021, que concede Licença Especial ao servidor Drausio Ney Pacheco Fonseca, RG nº 6.419.713-1/PR, conforme segue: onde constou: fruição em 15/06/2020 a 13/09/2020; para constar: fruição em 15/06/2020 a 12/09/2020. Portaria nº 590/2021 de 07/07/2021. Art. 1º - Exonerar Paula de Assis Fernandes, RG nº 9.257.450-4, do cargo de Assessora Especial da Reitoria, simbologia DA-3, lotada na Assessoria de Comunicação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, conforme deliberação da reitoria da Universidade, a partir de 01 de julho de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 610/2019 –REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria nº 595/2021 de 07/07/2021. Art. 1º - Nomear a docente, Elaine Cristina Lopes, RG nº 14.294.928-8/PR, para o cargo de Coordenadora Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, simbologia FA-2, a partir de 01 de julho de 2021.

Portaria nº 596/2021 de 07/07/2021. Art. 1º - Nomear Luana Cristina Oliveira Barbosa, RG nº 11.058.686-8/PR, para o cargo de Assistente Técnica da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF, simbologia DA-5, a partir de 16 de junho de 2021. Parágrafo único A nomeação a que se refere o caput deste artigo compreende as seguintes atribuições: I – Atuar junto à Diretoria de Administração – DIRAD; II - Analisar e dar parecer em pedidos de Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos; III - Controlar o Prazo de vigência dos contratos e aditivos vigentes e atualizar planilha de controles; IV - Verificar planilha de controle dos Campi e solicitar atualização, assim como solicitar informações; V - Acompanhar a execução dos contratos através de relatórios; VI - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato; VII - Demais trabalhos pertinentes à Gestão Contratual da Universidade.

Portaria nº 597/2021 de 07/07/2021. Art. 1º - Exonerar o docente, Elias da Costa, RG nº 6.382.811-4/PR, do cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Química do *Campus* de União da Vitória, simbologia FA-1, a partir de 30 de junho de 2021. Art. 2º. Revogar a designação referente ao servidor constante na Portaria nº 103/2021-REITORIA/UNESPAR, e demais disposições em contrário.

Portaria nº 598/2021 de 07/07/2021. Art. 1º - Exonerar a pedido o docente Marcos Joaquim Vieira, RG nº 3.495.825-4/PR, do cargo de Encarregado da Seção de Pós-Graduação do *Campus* de União da Vitória, simbologia FA-3, a partir de 30 de junho de 2021. Art. 2º. Revogar a designação referente ao servidor constante na Portaria nº 708/2020-REITORIA/UNESPAR, e demais disposições em contrário.

Portaria nº 599/2021 de 07/07/2021. Art. 1º - Nomear o docente, Marcos Joaquim Vieira, RG nº 3.495.825-4/PR, para o cargo de Coordenador *pro tempore* do Colegiado do Curso de Química do *Campus* de União da Vitória, simbologia FA-1, a partir de 01 de julho de 2021.

Portaria nº 600/2021 de 08/07/2021. Art. 1º - Nomear Agente Universitária, Luciane Jost Lemos do Prado RG nº 6.381.628-0/PR para o cargo de Encarregada da Seção de Controle Acadêmico do *Campus* de Curitiba I, simbologia FA-3, a partir de 01 de julho de 2021.

Portaria nº 603/2021 de 09/07/2021. Art. 1º - Conceder ao servidor, José Antônio Demétrio RG nº 2.179.285-3/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Associado A, lotado no *campus* de Paranaguá, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 25/07/1999 a 24/07/2004 e fruição em 01/07/2021 a 28/09/2021.

Portaria nº 605/2021 de 09/07/2021. Art. 1º - Conceder a renovação do afastamento integral para capacitação do professor Jacir Pereira Lima de Macedo, RG nº 4.169.977-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do *Campus* de Curitiba I, para realização de Doutorado em Música / Performance em piano, na Universidade de Arizona (*University of Arizona*), no período de 15/07/2021 a 31/12/2021.

Portaria nº 613/2021 de 12/07/2021. Art. 1º - Nomear a docente, Danyelle Stringari, RG nº 6.449.177-6/PR, para o cargo de Coordenadora do Centro

RESOLUÇÃO SETI Nº 165, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Reconhece a transferência de manutenção dos cursos de graduação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, UNIUV, para a Universidade Estadual do Paraná, Unespar, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 6º do Decreto 10.946, de 18 de agosto de 2025, e considerando o disposto da Lei Estadual nº 22.859, de 5 de dezembro de 2025, a Lei Municipal nº 5.262, de 19 de dezembro de 2025, a Resolução nº 004/2026-CAD/Unespar, as Resoluções nº 016 e nº 020/2026-CAD/Unespar, e o contido no protocolo nº 25.526.361-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a transferência de manutenção, da UNIUV para a UNESPAR, dos seguintes cursos de graduação, incorporados em caráter permanente, a serem ofertados no campus de União da Vitória:

- I. Administração (Bacharelado);
- II. Engenharia Civil (Bacharelado);
- III. Educação Física (Bacharelado);
- IV. Sistemas de Informação (Bacharelado); e
- V. Odontologia (Bacharelado).

Art. 2º Reconhecer a transferência de manutenção, da UNIUV para a UNESPAR, dos seguintes cursos, incorporados exclusivamente para fins de conclusão das turmas em andamento, sem oferta de novas vagas:

- I. Arquitetura e Urbanismo;
- II. Engenharia Ambiental;
- III. Ciências Contábeis;
- IV. Publicidade e Propaganda; e
- V. Educação Física (Licenciatura).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Documento: **Resolucaon165.2625.526.3617TransferenciademantencaUNIUVparaaUnespar.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 16/06/2026 15:36.

Inserido ao protocolo **25.526.361-7** por: **Paula Turra Grechinski** em: 16/06/2026 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: